



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PAC/NUCIDH/DPESC nº 03/2021, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2021.

Instaura Procedimento Administrativo de Tutela Coletiva - nº 003/2021.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA** – legitimada pelos Artigos 5º, Inciso LXXIV e 134 da Constituição Federal, no exercício das funções institucionais previstas nos Artigos 4º, Incisos VII, VIII, X e XI e 106-A, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e nos Artigos 4º, Incisos VII, VIII, X e XII e 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 575, de 2 de agosto de 2012 e com fulcro na Resolução CSDPESC nº 86, de 6 de abril de 2018 – por intermédio do **Núcleo de Cidadania, Igualdade, Diversidade, Direitos Humanos e Coletivos – NUCIDH**, resolve:

a) Com base no artigo 2º, parágrafo único da Resolução CSDPESC nº 86, de 6 de abril de 2018, instaurar o Procedimento Administrativo de Tutela Coletiva nº 001/2021, nos seguintes termos:

| Origem | De ofício (Art. 9º, I) | X | Conversão Notícia de Fato (Art. 9º, II) | |
|-------------------|--|---|--|--|
| | Requerimento, representação ou comunicação (Art. 9º, III) | | Recomendação DPG ou Conselho (Art. 9º, IV) | |
| Síntese dos fatos | Os boletins epidemiológicos demonstram a saturação do sistema de saúde catarinense devido ao colapso nas internações e ocupações de leitos em seu grau máximo relacionadas ao aumento de transmissão e contágio da doença causada pelo COVID-19, bem como a classificação de nível gravíssimo de risco potencial em 15 regiões do Estado, exigindo | | | |



| | | | | |
|------------------------------|---|---|------------------|---|
| | a tomada de medidas extremas e urgentes por parte das autoridades públicas estaduais para gerenciar a crise sanitária de modo coordenado e impor medidas de restrição de circulação diante da ineficiência das medidas adotadas no último Decreto n. 1.172/2021 | | | |
| Resultado Lesivo | Colapso no sistema de saúde catarinense | | | |
| Natureza dos Direitos | Difusos | X | Coletivos | X |
| | Individuais homogêneos | X | Outros | |
| Fundamento Legal | Constituição Federal, artigo 6º, 196, 198, II; Decreto Estadual n. 1.168/2021 Decreto Estadual n.1.172/2021 | | | |
| Grupo de Vítimas | Sociedade catarinense | | | |
| Possível Autor | Estado de Santa Catarina | | | |

b) ordenar o registro da instauração no Cadastro Geral de PACs, conforme previsão do Artigo 11, *Caput*, da Resolução CSDPESC nº 86/2018;

c) determinar o encaminhamento desta Portaria à Defensoria Pública-Geral, consoante previsão do Artigo 11, § 1º, da Resolução CSDPESC nº 86/2018; e

d) fixar o prazo de 1 (um) ano para a conclusão Procedimento Administrativo de Tutela Coletiva nº 001/2021, conforme estatuído pelo Artigo 13 da Resolução CSDPESC nº 86/2018.

Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Florianópolis, Santa Catarina, 28 de fevereiro de 2021.

Ana Paula Berlatto Fão Fischer

**Coordenadora do Núcleo de Cidadania, Igualdade, Diversidade, Direitos
Humanos e Coletivos – NUCIDH**